



**PORTARIA SME, Nº04/2023 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de componentes da Equipe Técnica responsável em subsidiar a Comissão Coordenadora no processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**, Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei Municipal nº Lei 827/2015 de 16 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Ângulo, Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os componentes da Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todos os processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ângulo.

Tania Cristina Cintra Brunhera

Pedro Moraes

Sheila Vicentina da Silva Andrade

Sidiléia Cristina Alves

Eliane Costa de Oliveira

Nathiely Amabili Detoni Ferreira

Selma Espedita Barbosa dos Santos

Paulo Henrique da Silva Bossi



Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito Municipal;

II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

V – Verificar as previsões orçamentárias;

VI – Verificar prazos e o período de avaliação (bianaual);

VII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, Estado do Paraná, 8 de dezembro 2023.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal